ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Ao Expediente
p/ leitura
Em 19 MAI 2022
Presidente

Ofício n.º 059/2022.

Mangaratiba, 03 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENATO JOSÉ PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, em atenção aos requerimentos nº 19 de 2022, observando os Princípios Gerais da Administração Pública, comprometido com a ordem da administração e gestão municipal, em respeito ao juramento de sempre observar os ditames da nossa CRFB/88, que tem como principal fundamento a estabilidade sócio/administrativo, que deve ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, consequentemente observar o Estado Democrático de Direito previsto no artigo 1º, bem como a separação e harmonia entre os poderes na forma dos artigos 2º e 60, III, este último dispositivo garante a imutabilidade da norma tendo fundamento de existência garantir a independência dos poderes, observando que o estatuído no artigo 3º e seus incisos não são de discricionariedade do gestor, devendo, portanto, promover o bem estar de todos, reduzir a desigualdade social bem como garantir o desenvolvimento deste Município, sendo tais princípios e normas Constitucionais observados em nossa Gestão, buscando sempre através do princípio da transparência, contribuindo, no que se fizer necessário para a fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo, tudo como esclarecido alhures na norma do Estado Democrático de Direito, observando as normas vigentes em especial o inciso XXI do artigo 49 de nossa Lei Orgânica, assim como deve-se observar o estatuído no inciso XIV, do artigo 92 do mesmo Diploma Legal que prevê que as respostas complexas ou de difícil obtenção, podendo o prefeito encaminhar solicitação de prorrogação de prazo determinado necessário e suficiente para satisfazer o pretendido pela Câmara, vejamos: *"Art. 92 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: XIV – encaminhar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações e documentos pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes, de dados necessários ao atendimento do pedido;"*. Isto posto, segue em anexo ofício nº 0605/2022 da Secretaria Municipal de Administração, satisfazendo, deste modo, o Requerimento nº 19/2022 desta C. Câmara.

Mangaratiba, 03 de Maio de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Recebi em 04/05/22 às 09:30
Natalia Tavares de Andrade
Diretora
Matr.: 039 - CMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Ofício n.º 0605/2022

Mangaratiba, 27 de abril de 2022.

Assunto: **Resposta – OFICIO/ PRES/ N° 97/2022**

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente a fim de encaminhar as seguintes informações referentes ao Requerimento n° 19/2022:

a) 2.221 Servidores Efetivos;
b) 2.235 Servidores Comissionados;
c) 749 Servidores Contratados Temporários;
d) Não possuímos dados de Servidores Terceirizados;
e) 948 Exonerações do mês de Janeiro de 2022 até a data de 19/04/2022 e
f) 818 Nomeações de Servidores Comissionados do mês de Janeiro de 2022 até a data de 19/04/2022.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer dúvida pertinente.

Atenciosamente,

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

RECEBIDO
EM 27/04/2022

Ao Ilmo. Sr.
MARCIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

/csac